Ministério Público

MPs exigem dados pessoais de quem solicita acesso a salários de servidores

___ Promotorias de Mato Grosso e de Pernambuco, por exemplo, obrigam o cidadão a a fornecer CPF, telefone e e-mail; especialistas veem dano à transparência no setor público

HEITOR MAZZOCO

Os Ministérios Públicos do Rio de Janeiro, do Acre, de Mato Grosso e de Pernambuco começaram a exigir documentos pessoais de quem acessar informações sobre, por exemplo, contracheques de promotores. Com isso, servidores das instituições poderão saber quem viu a relação de nomes, salários e benefícios. Para especialistas em transparência pública, a exigência pode levar a um monitoramento indevido.

Os MPs alegam que cumprem a legislação e resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). O conselho disse que a identificação tem como objetivo garantir a segurança de dados de promotores e procuradores (mais informações nesta página).

"Quando você coloca um formulário, você está coletando dados, você está dando o recado de que quem está sendo monitorado é o cidadão"

Juliana Sakai Diretora executiva da Transparência Brasil

Nos MPs de Mato Grosso e de Pernambuco, qualquer cidado tem de fornecer CPF, telefone, e-mail e nome completo para saber os salários dos servidores públicos. No Rio, o MP exige nome completo, data de nascimento e e-mail. No Acre, o fornecimento do CPF é obrigatório para o interessado em analisar dados do órgão.

Para a diretora executiva da Transparência Brasil, Juliana Sakai, a situação é um contínuo movimento contra a transparência. "A gente não consegue nominalizar o contracheque, a gente não consegue saber quem é que está se beneficiando de todas essas regalias que estão sendo dadas no Ministério Público", disse Juliana. A Transparência Brasil é uma organização independente que busca promover o controle social do poder público.

"Quando você coloca um formulário, você está coletando dados, você está dando o recado de que quem está sendo monitorado é o cidadão, e não são eles que devem ser monitora-dos", afirmou Juliana. A adoção de medidas desse tipo, disse ela, mostra que os Ministérios Públicos não estão dispostos a prestar contas à população. "Querem colocar empecilhos. Isso traz uma ameaça aos jornalistas, aos cidadãos, deixa um recado nesse sentido. Além disso, inviabiliza ou dificulta uma coleta automatizada, e isso fere a legislação."

'BISBILHOTEIRO'. Em 2013, uma servidora pública de Brasilia foi processada nas esferas cível e criminal porter questionado um cidadão comum sobre o motivo de ele ter acessado informações sobre ela. A funcionária do Senado o chamou de "bisbilhoteiro".

Na época, o Senado exigia um formulário com dados da pessoa que acessava os registros públicos. Assim, a servidora identificou quem havia conferido suas informações no portal da transparência do Poder Legislativo. Depois de travarem batalhas por e-mail e na Justiça, a servidora fez acordo, pagou 10% de seu salário e os processos foram arquivados.

Um dos receios de especialistas é o de que casos como o do Senado se repitam. O monitoramento de dados para saber quem acessa, por exemplo, os salários de servidores públicos também é uma preocupação do Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas, com-

Para lembrar



Conselho do MP baixou resolução com exigências

Norma

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) baixou em dezembro do ano passado uma resolução que exige que todo cidadão se identifique para acessar dados sobre a remuneração de promotores, procuradores e servidores do órgão

Justificativa

Conforme o 'Conselhão' do MP, a previsão de identificação de quem quiser acessar informações do órgão tem como objetivo garantir a segurança de dados de promotores e procuradores

posto por 30 entidades. No fim do ano passado, o fórum enviou memorial ao CNMP para alertar sobre possíveis riscos.

"Sublinhamos que a referida exigência aventada pelo CNMP não resultará em proteção adicional aos seus membros, tendo em vista que a mera identificação autodeclaratória é passível de fraude, aliada a dispositivos de ocultação de Internet Protocol (IP). Por outro lado, resultará, acidentalmente, em um sinal contrário do Ministério Público à transparência das informações públicas, justamente no direito constitucional em que o órgão tem atuado como imprescindível guardião", diz o documento obtido pelo Estadão.

to obtido pelo Estadao.

A modificação na permissão de acesso a dados públicos ocorreu em dezembro de 2023, quando o CNMP alterou a resolução que tratava do tema. "As informações indivi-

• 'Retrocesso'

À época da resolução, a exigência de identificação foi considerada um "gravíssimo retrocesso" pela Transparência Brasil, que destacou como os subsídios são parte significativa da despesa dos Ministérios Públicos

Supersalários

Como mostrou o Estadão em janeiro, quase metade dos procuradores dos Ministérios Públicos estaduais ganha acima do teto constitucional do funcionalismo público, na época fixado em R\$ 4,6 mil

Penduricalhos

A regra foi criada para limitar o salário dos servidores, mas uma série de beneficios faz com que esses procuradores e promotores furem o teto e recebam até R\$ 200 mil/mês

duais e nominais da remuneração de membro ou servidor mencionadas no inciso VII serão automaticamente disponibilizadas mediante prévia identificação do interessado, a fim de se garantir a segurança e a vedação ao anonimato (...), salvaguardado o sigilo dos dados pessoais do solicitante, que ficarão sob a custódia e responsabilidade da unidade competente, vedado o seu compartilhamento ou divulgação, sob as penas da lei", afirma a resolução do conselho.

'OBSTÁCULO'. Em abril, o conselheiro Rodrigo Badaró apresentou proposta para excluir a exigência de identificação prévia dos interessados em acessar dados públicos. Não há, no entanto, data prevista para que a proposta seja avaliada. Segundo o setor de Comunicação do CNMP, em sua justificativa, Badaró "considera que a exigência de prévia identificação do interessado para acessar informações sobre remuneração de membro ou servidor do Ministério Público 'cria inequívoco obstáculo ao cumprimento dos princípios que norteiam o rápido, eficaz e impessoal exercício do direito fundamental à informação".

Ainda segundo a Comunicação do CNMP, Badaró levou em consideração a simetria entre as carreiras da magistratura e do Ministério Público e a paridade entre o CNMP e o Conselho Nacional de Justiça para que a questão seja tratada de forma equivalente. O CNJ, por meio de resolução, deixou de exigir a identificação prévia do interessado "como condição para disponibilização de informações que tratem de remuneração de membros e servidores do Poder Judiciário".

No Rio Grande do Sul, em Santa Catarina e em Mato Grosso do Sul, os Ministérios Públicos não publicam planilha com os nomes de promotores e servidores atrelados aos salários, o que é exigido por resolução de 2019 do CNMP.

OMP-SC informou que "permite a busca por cargo e por nome com o respectivo salário de membros e de servidores". A reportagem fez duas buscas, sem successo. Ao digitar o nome de um promotor, por exemplo, aparecem "gestão de pessoas", "diárias e passagens" e "outros beneficios". Ao acessar o contracheque, vêm cargos, lotações e salários, sem nomes.

O MP-MS disse que cumpre a legislação, mas não respondeu por que retirou os nomes dos servidores da lista de dados públicos. O MP-RS afirmou que "as informações orçamentárias e financeiras da instituição seguem disponíveis", sem comentar a não divulgação de salários e a identificação de servidores.

Regra não é empecilho e garante segurança, diz CNMP

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) afirmou que a previsão de identificação dos cidadãos tem como objetivo garantir a segurança dos dados de promotores e procuradores. "A medida não cria empecilhos para o acesso às informações, uma vez que elas continuam disponíveis a qualquer cidadão, como determina a Lei de Acesso à Informação", disse o órgão, citando a resolução que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público.

Os Ministérios Públicos de Mato Grosso e de Pernambuco disseram que a solicitação de identificação para consulta de remuneração "obedece à Resolução n.º 281/2023 do CNMP, que estabeleceu a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público, e às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e da Lei de Acesso à Informação". "O tratamento dos dados informados pelos cidadãos é feito em conformidade

com o estabelecido na LGPD e na resolução do CNMP", afirmou o MP de Pernambuco.

O MP do Rio declarou que a exigência referida "não se constituiem empecilho" e apenas cumpre resolução do CNMP. O MP do Acre também disse apenas seguir as determinações do conselho. • M.M.